



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA  
BOA VISTA**

**PREFEITO: VILMAR SCHMAEDECKE**

**RESPONSÁVEL: MARCELO JONEZ MULLER**

**EXERCÍCIO: 2018**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)**

**- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico**

<b>Identificação da unidade jurisdicionada:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
<b>CNPJ</b>	15.638.762/0001-95
<b>Endereço</b>	RUA SÃO LUIZ, 1422, CENTRO.
<b>Telefones</b>	(49) 3667-0117
<b>Endereço eletrônico</b>	social@saomigueldaboavista.sc.gov.br

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**Organograma**

**CONSELHOS**

<b>CONSELHOS</b>	<b>MEMBROS/PRESIDENTE</b>
<b>CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>GENI INES SCHWERZ</b>
<b>CONSELHO DA SAÚDE</b>	<b>MARA ARLETE MULLER</b>

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.**

Lei Municipal Nº. 175/97 de 23 de abril de 1997.

Art. 1º. – fica pela presente lei criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) **Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

a.1) **a identificação do programa**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	566.500,00	854.711,50	612.705,67
05.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	566.500,00	854.711,50	612.705,67
05.02.08	Assistência Social	566.500,00	854.711,50	612.705,67
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	6.300,00
05.02.08.242.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	9.000,00	6.300,00
08.242.0010.2.047	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE "MARISOL" DE MARAVILHA	9.000,00	9.000,00	6.300,00
08.244.0010.1.051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.000,00	140.175,03	45.000,00
05.02.08.243.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.500,00	845.711,50	606.405,67
05.02.08.244	Assistência Comunitária	557.500,00	845.711,50	606.405,67
05.02.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.500,00	845.711,50	606.405,67
08.244.0010.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.500,00	107.908,90	57.163,30
08.244.0010.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	168.500,00	203.295,72	163.349,34
08.244.0010.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	244.500,00	389.331,85	335.896,15
08.244.0010.2.068	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.000,00	5.000,00	4.996,88

a.2) **a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2018, pelo TCE/SC, Portaria N.TC - 0537/2018.

a.3) **contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.**

O Município não estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

a.4) **informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) **as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro, na Entidade Fundo Municipal de Assistência Social.

### **3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2018, pelo TCE/SC, Portaria N.TC - 0537/2018.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês**

Em 2018, não haviam pessoas terceirizadas executando trabalho no Município.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2018.

**3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.**

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2018.

### **4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	2018
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Subvenção Social	Dispensa de Licitação Empenho nº. 186 e empenho nº. 350.	6.300,00
<b>Total</b>			<b>6.300,00</b>

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2018, pelo TCE/SC, Portaria N.TC - 0537/2018.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Órgão Oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios – DOM e o Mural Público, porém tudo também é publicado no *site* do Município.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas no exercício:**

Com relação às recomendações / comunicados e outros fiz vários verbalmente, em vários setores nos diferentes segmentos. Seguem aqueles que fiz documental: finalizamos a auditoria no Patrimônio Público Municipal; foi feita fiscalização/vistoria na sala de medicamentos(farmácia), onde foi realizada a contagem dos medicamentos controlados que estão em estoque; alertei o Prefeito Municipal com relação ao limite do percentual com gastos em pessoal e elaborei/publiquei e colocamos em pratica algumas instruções normativas, conforme segue: IN 001/2017 – Planilhas de controle de horas máquina; IN 002/2018 – Liquidação da despesa; IN 003/2018 – Uso da telefonia móvel e fixa; IN 004/2018 – Transporte de pacientes e IN 005/2018 – Compras e Licitações.

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento:**

Não houveram recomendações pendentes até o presente momento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.

**SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**VILMAR SCHMAEDECKE**

**Prefeito Municipal**

**MARCELO JONEZ MULLER**

**Responsável pelo Setor**